

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI-TO
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
(CEJUSC)

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

VARA DE ORIGEM: Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi-TO.

AUTOS: 0004552-65.2020.8.27.2722

AÇÃO:

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

DATA: 10/11/2020

HORÁRIO: 09h:00

LOCAL: Sala Virtual de Reunião Cisco Webex Meetings

PRESENCAS:

CONCILIADORA: Edilaine Aguiar de Oliveira

COMPARECIMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

REQUERENTE: Associação dos Professores Universitários de Gurupi-TO – Gilberto Correia da Silva

ADVOGADO: Dr. Rogerio Rodrigues Machado OAB/TO 5222

REQUERIDO (A): Fundação Unirg

PREPOSTA: Marcia Guerra CPF: 392.058.191-15

ADVOGADO: Dr. Gilmara da Penha Araujo TO003289

OCORRÊNCIAS:

Aberta a audiência de conciliação por intermédio de Videoconferência mediante Sala Virtual Localizada na plataforma digital Cisco Webex Meetings proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as partes conectada/operante na presente o requerente e o requerido. As partes anuíram com a gravação da presente audiência conciliatória e apresentaram por vídeo os seus documentos de identificação, conforme anexo.

A parte requerida, requereu o prazo de 5 (cinco) dias para juntada da carta de preposição.

Foi tentada a conciliação a qual restou exitosa. As partes pugnam pela homologação do acordo abaixo descrito.

1. DA TRANSAÇÃO. Para pôr fim à lide, o Requerido pagará ao requerente 10 PARCELAS FIXAS, SEM INCIDÊNCIA DE JUROS, ATUALIZAÇÃO OU MULTA. Sendo que a primeira parcela será paga através de folha complementar a ser depositada no dia 20 de novembro do corrente ano e as demais parcelas junto com a folha normal de pagamento, a iniciar em dezembro/2020. Conforme tabela em anexo. **Sem incidência de honorários sucumbencias.**
2. As partes renunciam ao direito, de ação, embargos, ou qualquer outra medida judicial que vise rediscutir o ora acordado.
3. E por estarem em perfeito acordo, REQUEREM as partes a homologação do presente acordo, e renunciam também ao prazo recursal da decisão homologatória. Acordo acima será analisado e homologado pelo (a) Juiz (a) de Direito.

Assim sendo, as partes deram ciência do teor deste termo através do bate papo do aplicativo utilizado para a realização desta audiência por videoconferência. Nada mais havendo, deu-se por encerrado este termo. Eu, Edilaine Aguiar de Oliveira Conciliadora Judicial, digitei e conferi este Termo, que vai devidamente assinado pelos presentes. Devolvo os autos à Vara de Origem para as providências necessárias.

Edilaine Aguiar de Oliveira
Conciliadora Judicial

Requerente:

Advogado:

Requerido: